



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu
promulgo a seguinte LEI:-

= LEI Nº 68 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.950 =

Artigo 1º) -Fica aberto um crédito de Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros),
Tesouraria Municipal, afim de serem enviados, como donativo,
Asilos de PIRAPITINGUI e SANTO ANGELO.

Artigo 2º) -A verba correrá por conta do excedente da arrecadação, do exe-
cício corrente.

Artigo 3º) -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Dezembro de 1.950.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira
- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
Barueri, em 30 de Dezembro de 1.950.

O Secretario

Wagih Sales Nemer
- Wagih Sales Nemer -

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu
promulgo a seguinte LEI:-

= LEI Nº 68 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.950 =

Artigo 1º) -Fica aberto um crédito de Cr.\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), na
Tesouraria Municipal, afim de serem enviados, como donativo, aos
Asilos de PIRAPITINGUI e SANTO ANGELO.

Artigo 2º) -A verba correrá por conta do excedente da arrecadação, do exer-
cício corrente.

Artigo 3º) -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Dezembro de 1.950.

O Prefeito

Nestor de Camargo Oliveira
- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Barueri, em 30 de Dezembro de 1.950.

O Secretario

Wagih Sales Nemer
- Wagih Sales Nemer -